



EDITAL

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Crato

Dia 12 de janeiro de 2022

Joaquim Bernardo dos Santos Diogo, Presidente da Câmara Municipal do Crato, em cumprimento do disposto do n.º 1, artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público que foi deliberado o seguinte:

Deliberação n.º 1

Fundo Maneio Para o Ano de 2022

A Câmara Municipal **deliberou aprovar o Fundo de Maneio** a gerir pela Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dra. Maria José Esteves Gomes da Costa, ou seu substituto legal, para despesas correntes de caráter urgente dos Serviços Administrativos e Armazém, de entre outros, seja fixado em **2.000 euros**, afetos às seguintes dotações orçamentais:

- 02.02.01.21– Outros Bens - 150 euros;
- 02.02.02.25– Outros Serviços - 350 euros;
- 02.02.01.08– Material de Escritório - 100 euros;
- 02.02.02.09–Comunicações - 100 euros;
- 02.02.02.10–Transportes - 250 euros;
- 02.02.01.02 – Combustíveis e Lubrificantes;
- 02.02.01.02.02–Gasóleo - 150 euros;
- 02.02.01.05–Alimentação, Refeições
Confecionadas - 900 euros.

Por unanimidade.

Deliberação n.º 2

Orçamento E Mapa de Pessoal Para o Ano de 2022

A Câmara Municipal **deliberou aprovar:**

A proposta de **Orçamento**, bem como a proposta de **Mapa de Pessoal da Câmara Municipal, para o ano de 2022;**

Remeter à Assembleia Municipal, para aprovação, a Proposta de Orçamento, bem como a Proposta de Mapa de Pessoal da Câmara Municipal do Crato, para o ano 2022.

Por maioria com três votos favoráveis do senhor Presidente Joaquim Diogo e dos senhores Vereadores Pedro Coelho e Florinda Raposo que disse que apresentará declaração de voto, uma abstenção do senhor Vereador Marco Mendonça que disse que apresentará declaração de voto e um voto contra da senhora Vereadora Joana Novais da Rocha que disse que apresentará declaração de voto.

Deliberação n.º 3

Grandes Opções do Plano 2022/2026

A Câmara Municipal **deliberou aprovar:**

As **Grandes Opções do Plano** para o quadriénio de **2022/2026;**

Remeter à **Assembleia Municipal**, para aprovação, das grandes opções do plano para o quadriénio 2022/2026.

Por **maioria com três votos favoráveis** do **senhor Presidente Joaquim Diogo** e dos **senhores Vereadores Pedro Coelho e Florinda Raposo** que disse **que apresentará declaração de voto, uma abstenção** do **senhor Vereador Marco Mendonça** que disse **que apresentará declaração de voto e um voto contra** da **senhora Vereadora Joana Novais da Rocha** que disse **que apresentará declaração de voto.**

Deliberação n.º 4

Programa Municipal Dinâmica Jovem 2022

A Câmara Municipal **deliberou aprovar:**

Fixar o número de jovens a admitir na totalidade dos jovens inscritos (que preenchem os requisitos), permitindo assim que todos possam usufruir e participar nas atividades, ainda que em períodos mais curtos;

Atribuir a **Bolsa mensal** de acordo com a idade dos participantes:

- **Entre os 16 e os 18 anos: 250,00€;**
- **Entre os 19 e os 25 anos: 300,00€;**
- **Entre os 26 e os 35 anos: 350,00€;**

Que a colocação dos jovens deverá ter a **duração mínima de um mês e máxima de seis meses**, para qualquer das modalidades, exceto em situações devidamente fundamentadas,

nomeadamente por questões de natureza social, cuja duração não poderá ultrapassar o término do ano civil;

Que a **participação dos destinatários** deverá envolver as **seguintes modalidades:**

Todos os Jovens recenseados no Município do Crato, que estejam à **procura do primeiro emprego;**

Todos os **Desempregados recenseados no Município do Crato**, com idades compreendidas **entre os 18 e os 35 anos, inclusive**, e que **não auferiram de subsídio de desemprego ou outra prestação social;**

Deverão, ainda, poder participar jovens residentes no **Concelho do Crato**, com **idades a partir dos 16 anos**, cuja situação **não seja enquadrável nos pontos anteriores;**

A **prova da situação** invocada para efeitos do exercício do direito de participação caberá aos destinatários, sendo feita através de **documentação credível para o efeito.**

Por unanimidade.

Deliberação n.º 5

Apoio Mensal às Instituições de Solidariedade

Social do Município do Crato Para 2022 –

Associação de Amizade à Infância e Terceira

Idade, Lar de Santo António – Aldeia da Mata -

Protocolo

A Câmara Municipal **deliberou aprovar a minuta de protocolo** a celebrar entre o **Município do Crato e a Associação de Amizade à Infância e Terceira Idade, Lar de Santo António, Aldeia da Mata**, no âmbito da atribuição de uma **comparticipação financeira mensal**, para o **ano de 2022**, para fazer

face às dificuldades crescentes enfrentadas pelas IPSS's para fazer face às despesas correntes inerentes ao seu funcionamento e indispensáveis ao exercício das suas mais importantes funções sociais e dificuldades extras acrescidas no atual contexto de pandemia Covid-19, no valor de **20 euros por utente de qualquer valência que seja participado pelo Estado**, com acordo com a segurança social e de **25 euros por utente de qualquer valência que não seja participado pelo Estado** e sem acordo de cooperação com a segurança social, mas em unidade residencial devidamente licenciada para o efeito pelas entidades oficiais, nos termos da informação da Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social.

Por unanimidade.

Deliberação n.º 6

Apoio Mensal às Instituições de Solidariedade Social do Município do Crato Para 2022 - Santa

Casa Misericórdia do Crato - Protocolo

A Câmara Municipal **deliberou aprovar a minuta de protocolo** a celebrar entre o **Município do Crato e a Santa Casa Misericórdia do Crato**, no âmbito da atribuição de uma participação financeira mensal, para o ano de 2022, para fazer face às nas dificuldades crescentes enfrentadas pelas IPSS's para fazer face às despesas correntes inerentes ao seu funcionamento e indispensáveis ao exercício das suas mais importantes funções sociais e dificuldades extras acrescidas no atual contexto de pandemia Covid-19, no valor de **20 euros por utente de qualquer valência que seja participado pelo Estado**, com acordo com a segurança social e de **25 euros por utente de**

qualquer valência que não seja participado pelo Estado e sem acordo de cooperação com a segurança social, mas em unidade residencial devidamente licenciada para o efeito pelas entidades oficiais, nos termos da informação da Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social.

Por unanimidade.

Deliberação n.º 7

Apoio Mensal às Instituições de Solidariedade Social do Município do Crato Para 2022 - Santa

Casa Misericórdia de Gáfete - Protocolo

A Câmara Municipal **deliberou aprovar** a minuta de protocolo a celebrar entre o **Município do Crato e a Santa Casa Misericórdia de Gáfete**, no âmbito da atribuição de uma participação financeira mensal, para o ano de 2022, para fazer face às nas dificuldades crescentes enfrentadas pelas IPSS's para fazer face às despesas correntes inerentes ao seu funcionamento e indispensáveis ao exercício das suas mais importantes funções sociais e dificuldades extras acrescidas no atual contexto de pandemia Covid-19, no valor de **20 euros por utente de qualquer valência que seja participado pelo Estado**, com acordo com a segurança social e de **25 euros por utente de qualquer valência que não seja participado pelo Estado** e sem acordo de cooperação com a segurança social, mas em unidade residencial devidamente licenciada para o efeito pelas entidades oficiais, nos termos da informação da Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social.

Por unanimidade.

Deliberação n.º 8

Apoio Mensal às Instituições de Solidariedade Social do Município do Crato Para 2022 - Lar e Centro de Dia para a Terceira Idade e Infância

Nossa Senhora da Luz - Protocolo

A Câmara Municipal **deliberou aprovar** a minuta de protocolo a celebrar entre o **Município do Crato e o Lar e Centro de Dia para a Terceira Idade e Infância Nossa Senhora da Luz**, no âmbito da atribuição de uma participação financeira mensal, para o ano de 2022, para fazer face às nas dificuldades crescentes enfrentadas pelas IPSS's para fazer face às despesas correntes inerentes ao seu funcionamento e indispensáveis ao exercício das suas mais importantes funções sociais e dificuldades extras acrescidas no atual contexto de pandemia Covid-19, no valor de **20 euros por utente de qualquer valência que seja participado pelo Estado**, com acordo com a segurança social e de **25 euros por utente de qualquer valência que não seja participado pelo Estado** e sem acordo de cooperação com a segurança social, mas em unidade residencial devidamente licenciada para o efeito pelas entidades oficiais, nos termos da informação da Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social.

Por unanimidade.

Deliberação n.º 9

Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos - Atribuição de Montantes Para o Ano de 2022

A Câmara Municipal **deliberou aprovar**:

1. o **montante da bolsa mensal** para o **Programa de Ocupação Solidária** em **443,20€/mês, valor do IAS, para 2022;**
2. os **montantes por cabaz**, em função da **composição dos agregados familiar** a saber:
 - 2.1. cabaz para **agregados de 1 pessoa** em, **até €40;**
 - 2.2. cabaz para **agregados de 2 pessoas** em, **até €55;**
 - 2.3. cabaz para **agregados de 3 pessoas** em, **até €70;**
 - 2.4. cabaz para **agregados de 4 pessoas** em, **até €85;**
 - 2.5. cabaz para **agregados de 5 ou mais pessoas** em, **até €100.**

Por unanimidade.

Deliberação n.º 10

Licenciamento de Obras- Maria Arminda Mendes Correia Pacheco - informação prévia a deferir

A Câmara Municipal **deliberou aprovar** o pedido apresentado por Maria Arminda Mendes Correia Pacheco, com residência em Torres Vedras, para **aprovação da informação prévia**, referente à **recuperação e requalificação de um prédio**, sito na praça do município,8,10 e 12-Crato, nos termos da informação n.º 60/2021, de 16 de dezembro.

Por unanimidade.

Deliberação n.º 11

Votação da Minuta da Ata

A **Minuta da Ata 1/2022** de 12 de janeiro foi **aprovada por unanimidade.**

Município do Crato, 13 de janeiro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

(Joaquim Bernardo dos Santos Diogo)